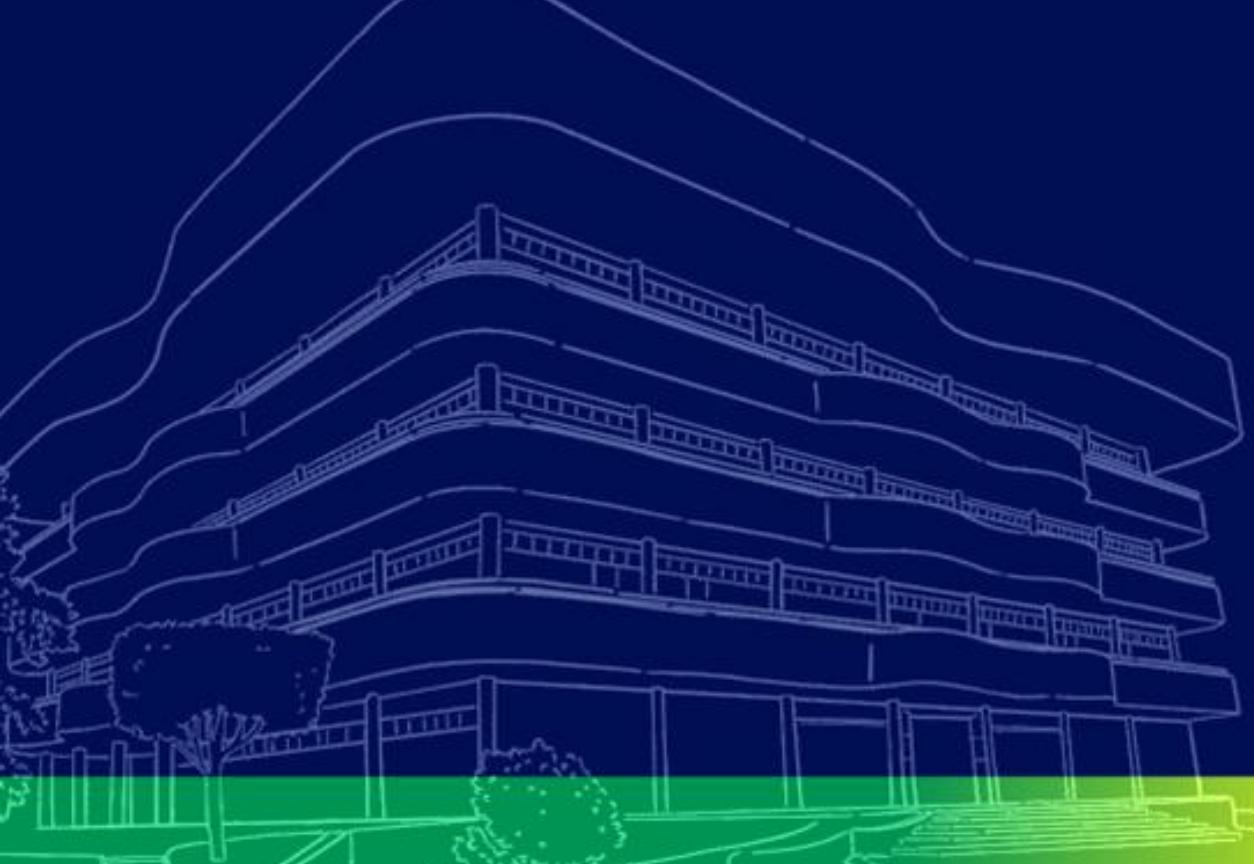




Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí

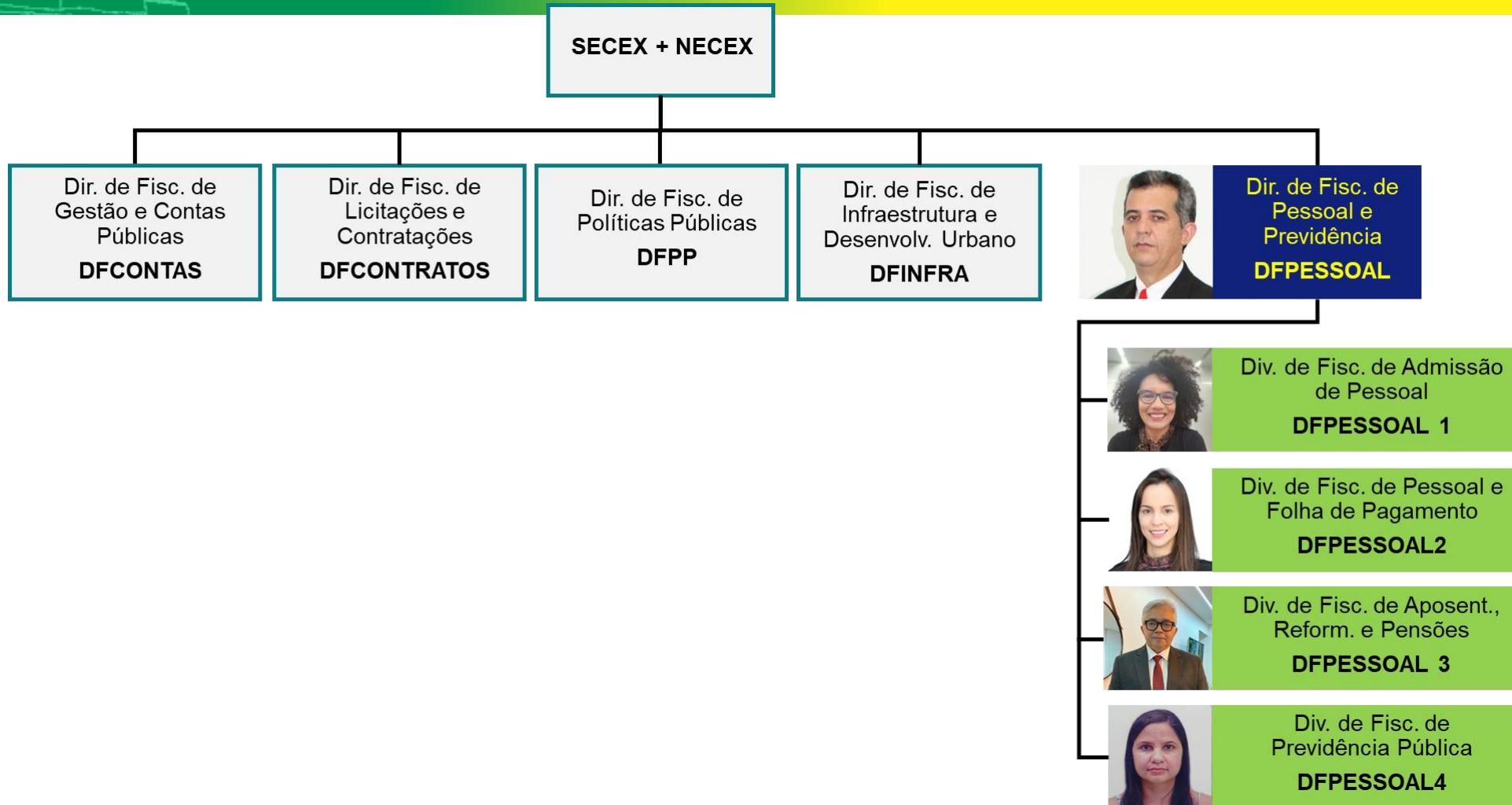


## JORNADA DO CONHECIMENTO TCE - PI BARRAS

# O Controle Externo das Folhas de Pagamento no Poder Público

Dayanna Pereira de Paiva Ribeiro

# Apresentação da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência



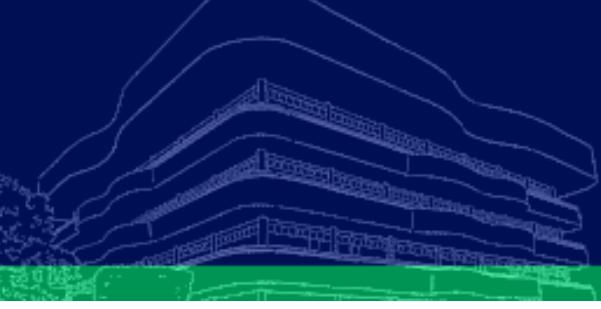
RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 24/2023

# **IMPORTÂNCIA DO TEMA**

## **POR QUE CONTROLAR A FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESA COM PESSOAL?**

- ✓ Representa o maior gasto corrente da Administração Pública;
- ✓ Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Prevenção de ilegalidades e fraudes;
- ✓ Sustentabilidade Fiscal e Orçamentária;
- ✓ Eficiência da máquina Pública;
- ✓ Garantia de isonomia e moralidade.





# Relevância financeira e material do tema Folha de Pagamento



EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

# Despesas com Folha de Pagamentos das Prefeituras Piauienses

## Despesa com Folha de Pagamento das 224 Prefeituras Municipais do Piauí

 Ente Poder Nome da UG Vínculo Cargo Faixa Etária

MUNICIPAL Seleções múltiplas Todos Todos Todos Todos

Quantidade de vínculos Vínculos acumulados com contratos temporários Mês Ano Busca por Nome Busca por CPF

Todos Todos Todos Todos Todos Todos

Rubrica Matrícula Sexo Base de Dados

Todos Todos Todos Todos Todos Todos

 Consulta Completa

 164964  
Contagem de CPF do credor

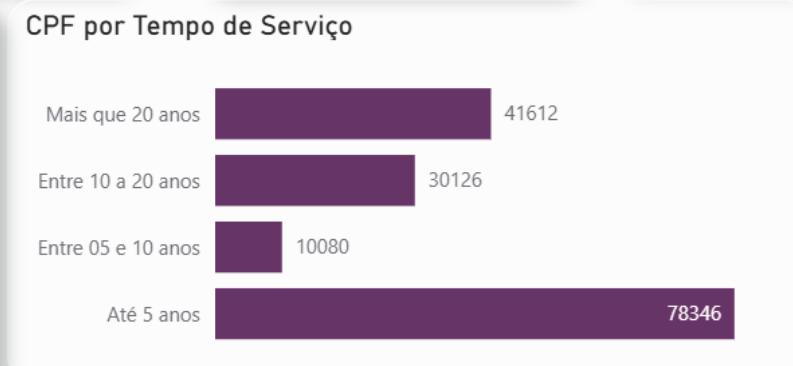
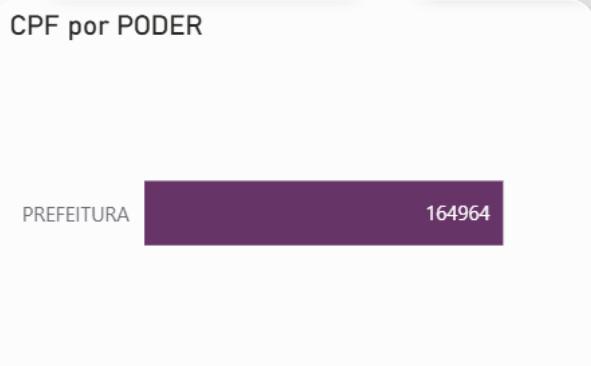
 46,77  
Média de Idade

 14,67  
Média de Tempo de Serviço (anos)

 3.652.404.558,29  
Vantagens

 968.800.375,25  
Descontos

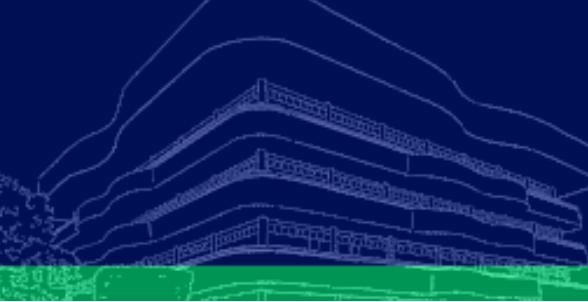
 2.683.604.183,04  
Valor Líquido



# ASPECTOS LEGAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

---





# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

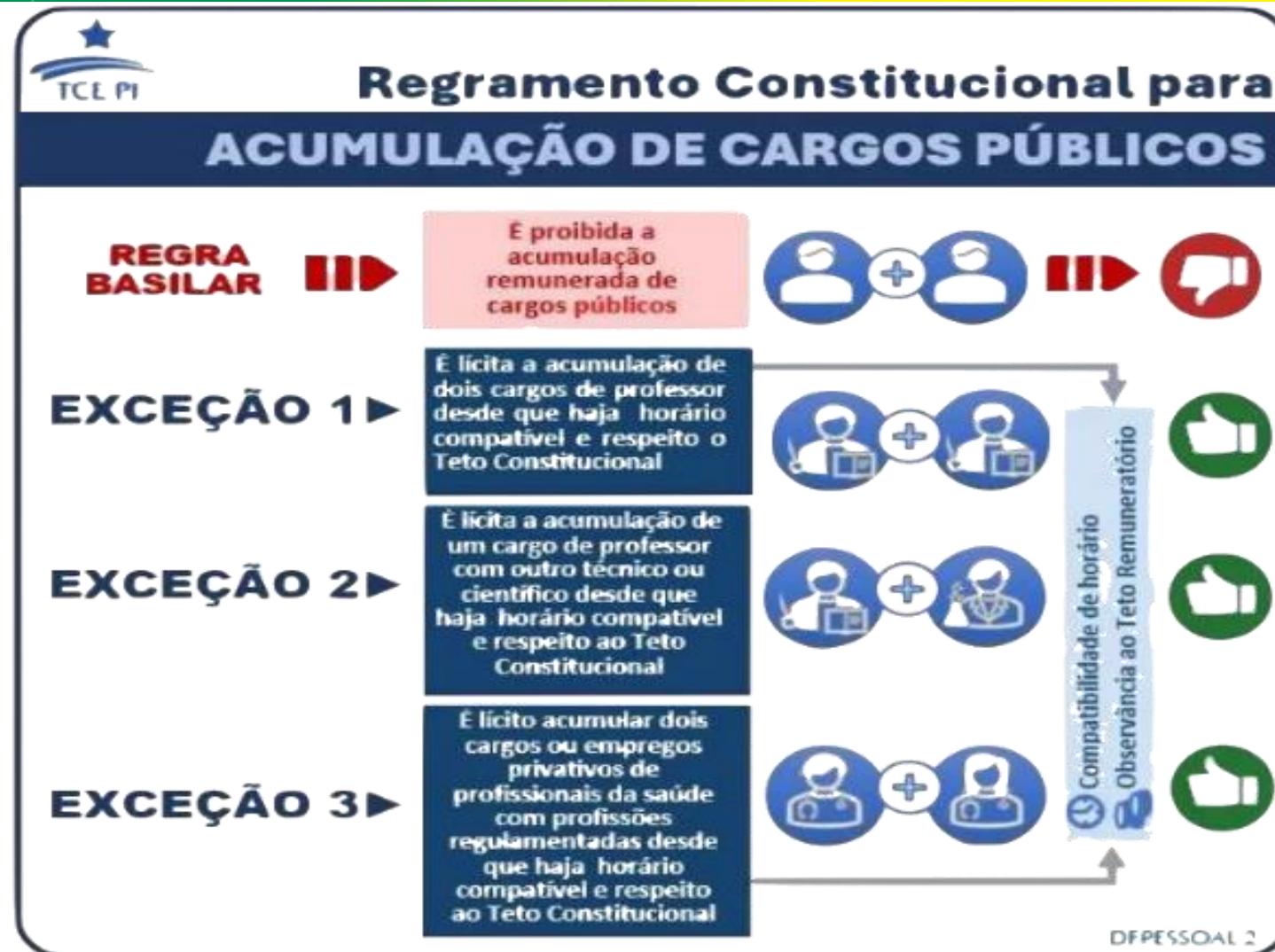
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

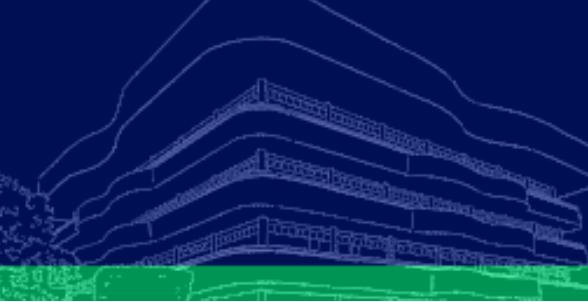
## Art. 169. Limitações para aumento de despesa com pessoal

Aumento só com prévia dotação orçamentária e autorização específica na LDO;



# Acúmulo de Cargos Públícos





# TETO CONSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO

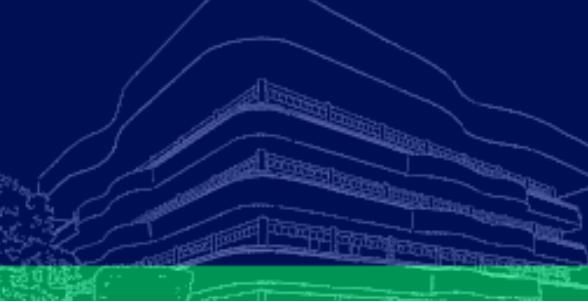
## Orientações aos jurisdicionados

### Teto Remuneratório

➤ O teto remuneratório consiste em um valor máximo (um limite) estabelecido pela CF/ 1988 para as remunerações dos agentes públicos.



➤ “Nos casos autorizados, constitucionalmente, de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos.(Repercussão Geral - julgamento dos Recursos Extraordinários nº 602043 e nº 612975)



# TETO CONSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO

## Orientações aos jurisdicionados

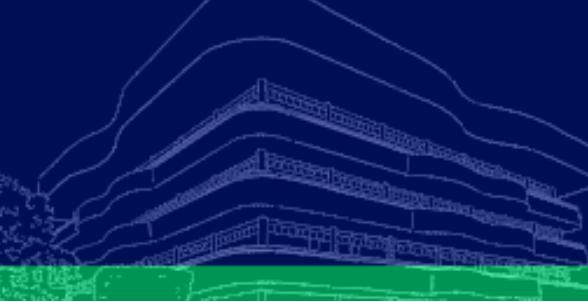
### TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL

*Subsídio mensal em espécie de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)*

### SUBTETOS ESTABELECIDOS NA CF/1988

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (DF)	Poder Executivo	<i>Subsídio do Governador</i>
	Poder Legislativo	<i>Subsídio de Deputado Estadual / Distrital</i>
	Poder Judiciário	
	Ministério Público	<i>Subsídio de Desembargadores do Tribunal de Justiça (90,25% do subsídio do Ministro do STF)</i>
	Procuradores e Defensores Públicos	
MUNICÍPIOS		<i>Subsídio do Prefeito Municipal</i>

Fonte: CF/1988



# LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

## Artigos 18 a 23 – Controle de Despesas com Pessoal

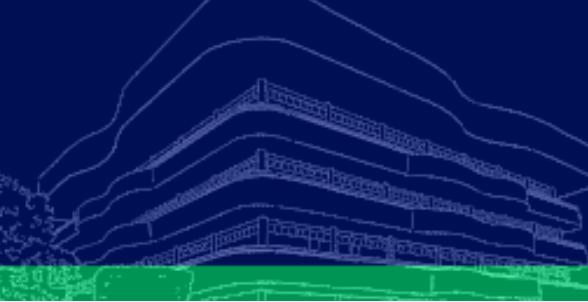
- **Art. 18** – Definição de despesa total com pessoal
- **Art. 19** – Limites máximos (em % da receita corrente líquida)
  - União: 50% | Estados e DF: 60% | Municípios: 60%
- **Art. 20** – Distribuição dos limites por Poder

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo



# CONSEQUÊNCIAS DO EXCESSO(LRF)



24 de janeiro de 2025

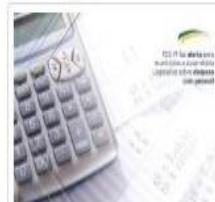


## TCE-PI alerta os municípios sobre os subsídios dos novos gestores

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) avaliou a regularidade dos instrumentos normativos que fixaram os valores dos subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores Municipais para o quadriênio 2025/2028 (Processo de levantamento TC/014150/2024). Essa ação resultou na expedição de um alerta, no dia 23 de dezembro de 2024, a todas as Prefeituras e [...]

[Leia Mais](#)

24 de fevereiro de 2025



## TCE-PI faz alerta para municípios e Assembleia Legislativa sobre despesa com pessoal

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou a emissão de alertas aos gestores municipais e ao Presidente da Assembleia Legislativa devido ao não cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A decisão foi tomada com base em Memorando encaminhado pela Divisão de Fiscalização [...]

[Leia Mais](#)

2 de julho de 2025 12:59

## TCE-PI emite alerta a gestores por descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal



O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou na última segunda-feira (30), a emissão de alertas a prefeitos municipais e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI), em razão de irregularidades na publicação e no cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal, conforme determina a Lei de [...]

[Leia Mais](#)

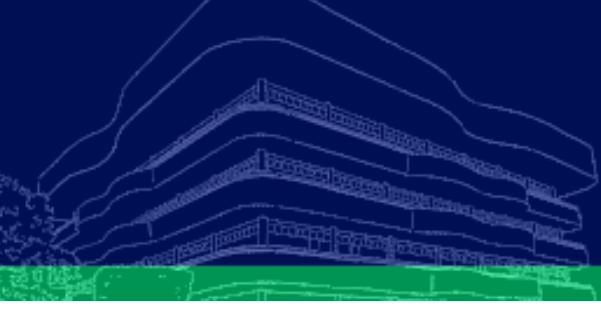
10 de outubro de 2025



## TCE-PI emite alerta a gestores por descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aprovou nessa quinta-feira (9) a emissão de alertas a prefeitos municipais em razão de irregularidades na publicação e no cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A medida foi aprovada a partir de requerimento da [...]

[Leia Mais](#)



# NORMAS LOCAIS E ESTATUTÁRIAS

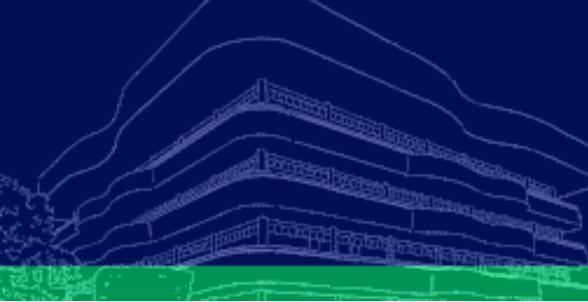
- **Leis estaduais e municipais** complementam a CF e a LRF;
- **Estatutos dos servidores:** direitos, deveres, regime disciplinar;
- Importância da **harmonização com normas federais.**



# ASPECTOS PRÁTICOS DA FOLHA DE PAGAMENTO

---





# COMPREENDENDO A FOLHA DE PAGAMENTO

## Orientações aos jurisdicionados

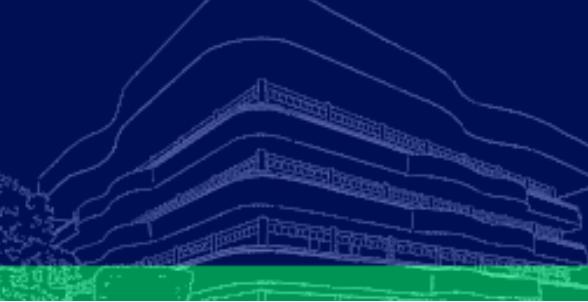
**Conceito:** é um documento essencial tanto no setor público quanto no setor privado, responsável por organizar e registrar todos os valores referentes às remunerações dos colaboradores, incluindo os devidos descontos e acréscimos.

### PROVENTOS:

- SALARIO
- GRATIFICAÇÕES
- COIMISSÕES
- HORAS EXTRAS
- ADICIONAL INSALUBRIDADE
- ADICIONAL PERICULOSIDADE
- ADICIONAL NOTURNO
- FÉRIAS
- PRODUTIVIDADE

### DESCONTOS:

- ADIANTAMENTOS
- FALTAS INJUSTIFICADAS
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
- IMPOSTO DE RENDA
- PENSÃO
- EMPRESTIMOS
- SAÚDE



# Remuneração dos Servidores Públicos Conforme a Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



# Diferença entre **Vencimento-base**, **Vencimentos** e **Remuneração**

## Vencimento Básico

- Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, valor fixado em lei

## Remuneração

- Vencimento-base do cargo efetivo, somado as verbas indenizatórias e remuneratórias
- Remuneração= vencimento base + verbas indenizatórias + verbas remuneratórias
- (gratificações, adicionais, bônus e outros benefícios)

# Qual a diferença entre Remuneração e Subsídio?

## Remuneração

Composta pelos vencimentos acrescidas das vantagens pecuniárias.

Servidores Públicos em Geral

## Subsídio

Forma de remuneração que se dá através de uma parcela única.

- a) Chefes do Executivo;
- b) Parlamentares;
- c) Magistrados;
- d) Ministros de Estado;
- e) Secretários estaduais, distritais e municipais;
- f) Membros do Ministério Público;
- g) Integrantes da Defensoria pública;
- h) Membros da Advocacia Pública;
- i) Integrantes das forças policiais

# COMPREENDENDO A FOLHA DE PAGAMENTO

## Orientações aos jurisdicionados

### Tipos de vínculos:

**EFETIVOS:** A CF/88 impõe que a regra de contratação de pessoas é o concurso público – **Vínculo Efetivo.**

**TEMPORÁRIO:** Estão previstos na CF/88 somente nas hipóteses de contratação por tempo determinado e necessidade temporária **excepcional de interesse público;**

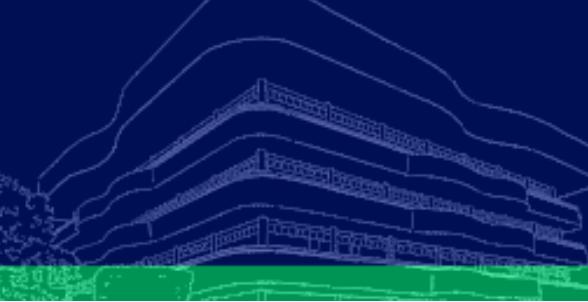
**COMISSIONADO:** contratação de pessoas para exercício nos cargos que são chamados em comissão, que podem ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, bem como a outras pessoas apenas às **atribuições de direção, chefia e assessoramento.**



# O CONTROLE EXTERNO E INTERNO

---





# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

## Seção III - Do Orçamento e da Fiscalização

Art. 32. A fiscalização do Município é exercida pela **Câmara Municipal**, mediante **controle externo**, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, na forma da lei.

§ 1º O controle externo é exercido com o **auxílio** do Tribunal de Contas do Estado que, de posse dos balancetes mensais e do balanço geral do Município, emitirá parecer prévio sobre as contas do Prefeito Municipal, noventa dias a contar do recebimento do balanço geral. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 27 de 17.12.08)

## Seção VIII - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 85. A **fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receita, **será exercida pela Assembleia Legislativa**, mediante **controle externo** e pelo sistema de **controle interno** de cada Poder

(...)

Art. 86. O **controle externo**, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o **auxílio** do Tribunal de Contas do Estado, a ele competindo(...)

# OCORRÊNCIAS EM FOLHA DE PAGAMENTO

---



## Entre os principais **indícios** de irregularidades:

- acumulações ilícitas ou incompatíveis;
- pagamentos efetuados a pessoas falecidas;
- pensões pagas a quem não faz jus;
- violações ao teto remuneratório;
- auxílios pagos em duplicidade;
- servidor na ativa com requisitos de compulsória;
- servidor que descumpe jornada regular de trabalho.
- Horas extras irregulares.



# O QUE O TRIBUNAL DISPONIBILIZA?



Elaboração:  
equipe DFPESSOAL 2



# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí



Webmail

Intranet

Transparência

Acessibilidade



A-

A+

INSTITUCIONAL CIDADÃO ESCOLA FISCALIZADO

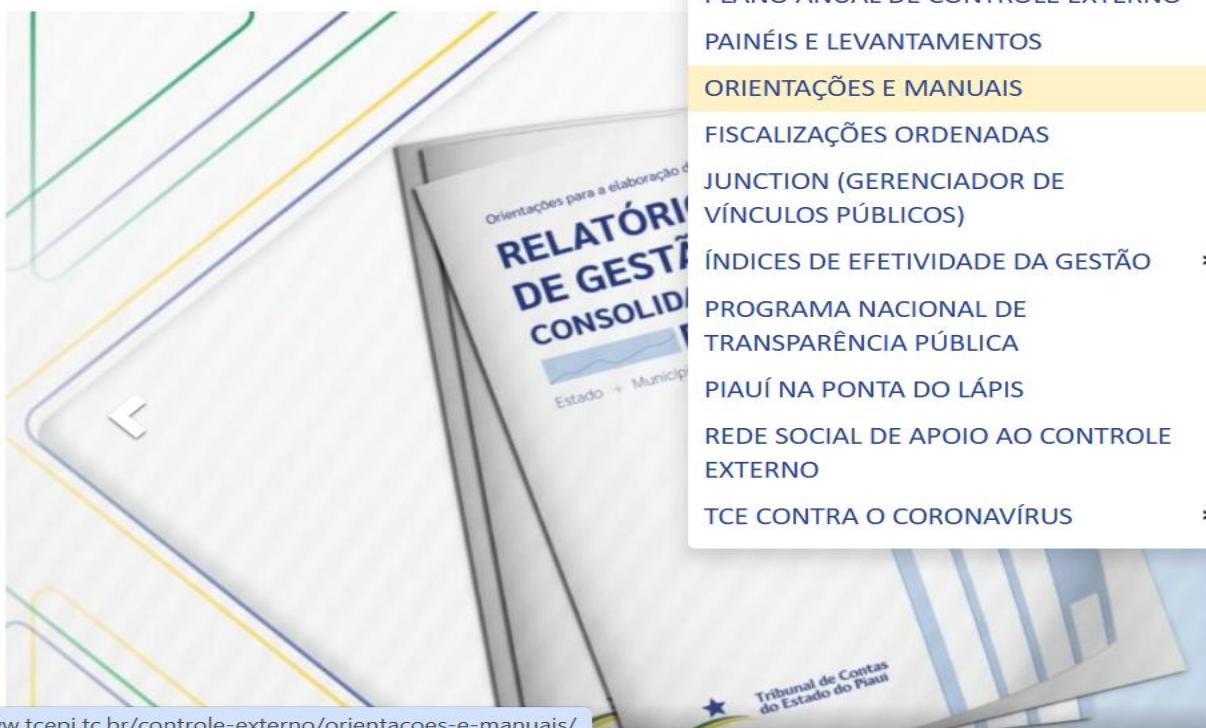
CONTROLE EXTERNO

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

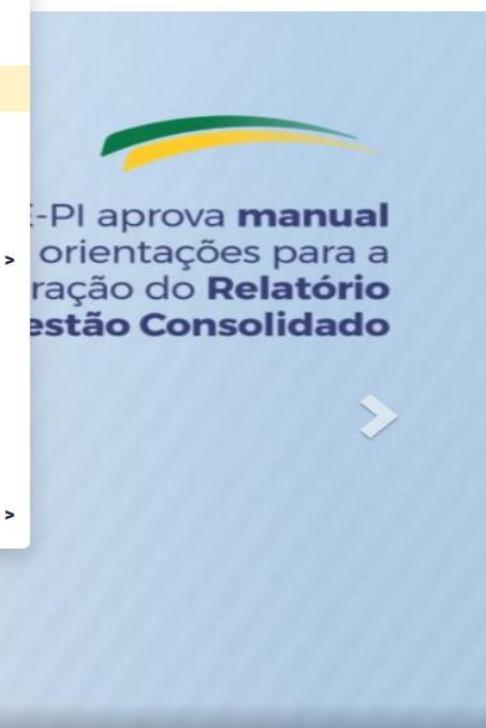
PUBLICAÇÕES

INTRANET

Pesquisar...



- PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO
- PAINÉIS E LEVANTAMENTOS
- ORIENTAÇÕES E MANUAIS
- FISCALIZAÇÕES ORDENADAS
- JUNCTION (GERENCIADOR DE VÍNCULOS PÚBLICOS)
- ÍNDICES DE EFETIVIDADE DA GESTÃO
- PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- PIAUÍ NA PONTA DO LÁPIS
- REDE SOCIAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO
- TCE CONTRA O CORONAVÍRUS



Pesquisa de Processos

Pesquisar por:

Protocolo

Nº do Protocolo

0012345/2015

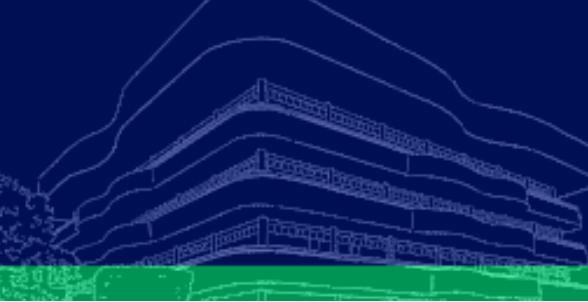
Buscar Busca Avançada

Pautas e Julgamentos

Órgão Julgador

Data





# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL



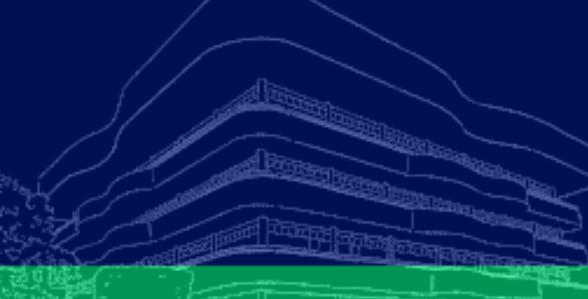
[Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – Orientações aos jurisdicionados](#)

**Autor:** SECEX

**Ano:** 2024

**Anexo:** [Formulário de acumulação ou não acumulação de cargos](#)

# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL



[Webmail](#) [Intranet](#) [Transparéncia](#) [Acessibilidade](#) [A-](#) [A+](#)



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí



INSTITUCIONAL CIDADÃO ESCOLA FISCALIZADO

CONTROLE EXTERNO

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PUBLICAÇÕES

INTRANET

Pesquisar...

The banner features a map of Piauí with two locations highlighted: 'Corrente' and 'Canto do Buriti'. It includes the text: 'TCE-PI abre inscrições para a Jornada do Conhecimento em Corrente e Canto do Buriti'.

PLANO ANUAL DE CONTROLE EXTERNO

- PAINÉIS E LEVANTAMENTOS
- ORIENTAÇÕES E MANUAIS
- FISCALIZAÇÕES ORDENADAS
- JUNCTION (GERENCIADOR DE VÍNCULOS PÚBLICOS)
- ÍNDICES DE EFETIVIDADE DA GESTÃO
- PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
- PIAUÍ NA PONTA DO LÁPIS
- REDE SOCIAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO
- TCE CONTRA O CORONAVÍRUS

E-PI abre **inscrições** para a Jornada do Conhecimento em Corrente e Canto do Buriti

Pesquisa de Processos

Pesquisar por:

Protocolo

Nº do Protocolo

Pautas e Julgamentos

Órgão Julgador  Data

PROTOCOLO WEB

DIÁRIO OFICIAL

SESSÕES AO VIVO

SISTEMAS



# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL



Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí



INSTITUCIONAL CIDADÃO ESCOLA FISCALIZADO CONTROLE EXTERNO LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA PUBLICAÇÕES INTRANET



/ Controle Externo / JUNCTION (Gerenciador de Vínculos Públicos)

## JUNCTION (Gerenciador de Vínculos Públicos)

O **JUNCTION** é um sistema do Tribunal de Contas que gerencia informações sobre vínculos públicos, utilizando dados de prestações de contas e dados públicos dos portais da transparência.

### Objetivo

O sistema tem como objetivo fornecer uma avaliação de risco sobre vínculos públicos, incluindo a avaliação da acumulação de cargos, oferecendo informações sobre servidores e gestores públicos, auxilando na identificação de possíveis incompatibilidades legais e irregularidades quanto à ocupação de múltiplos cargos ou funções públicas.

O JUNCTION serve como apoio na tomada de decisões, sem caráter vinculante, e garante conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Insira seu CPF (apenas números): 000000000000

A consulta pode demorar até dois minutos.

Buscar Vínculos



# COMPREENDENDO A FOLHA DE PAGAMENTO

## Orientações aos jurisdicionados

### Sistemas do TCE para Pessoal:



RH Web

A finalidade principal do sistema **RHWeb**, conforme disposto na **Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016**, é viabilizar o controle, a fiscalização e o registro dos atos de admissão de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), conforme previsto na Constituição Federal (art. 71, III) e na Constituição Estadual (art. 78, III, “a”);

[Mural de Concursos e Processos Seletivos](#)

[Aberto ao Público](#)

[Módulo de Admissões](#)

[Área restrita com login e senha](#)



O **Sagres Folha** é o sistema que recepciona a folha de pagamento dos Municípios. Onde é feito o registro de todos os dados pessoais do servidor, movimentações funcionais, os dados resumidos do contracheque , vantagens e descontos, os dados do pagamento do servidor.

# Boas Práticas



## Boas práticas em processos de Folhas de Pagamento:

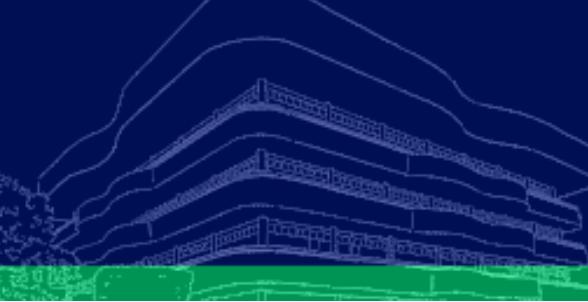
- Implantação de Sistemas Integrados de RH e Folha de Pagamento;
- Instituição de controles na admissão e durante permanência do Servidor;
- Realizar recadastramento periódico;
- Instituição de controles de pontos;
- Divulgação de folha de pagamento em Portal da Transparência.



# ORIENTAÇÕES

---





# FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL

## ORIENTAÇÕES:

- Verificar legislação local antes de qualquer pagamento;
- Manter a equipe técnica capacitada e atualizada;
- Registrar tudo de forma clara e objetiva;
- Evitar "atalhos" administrativos (ex: nomeações sem critério técnico);
- Trabalhar lado a lado com o controle interno.

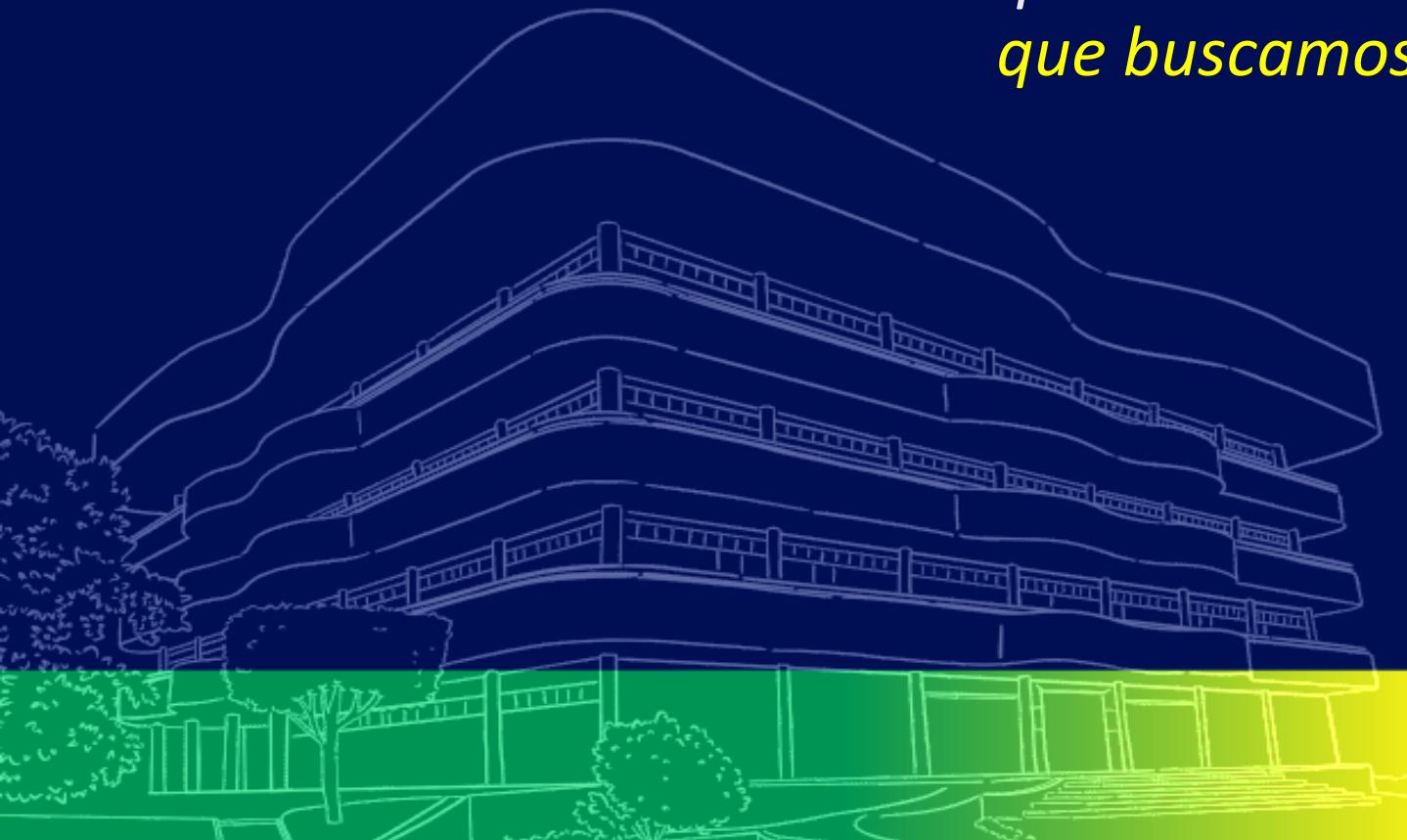


**MANTER A FOLHA DE PAGAMENTO PRECISA E CONFIÁVEL É O GRANDE DESAFIO, E TAMBÉM O MAIOR COMPROMISSO, DE QUEM CUIDA DELA**

# *Divisão de Fiscalização de Pessoal e Folha de Pagamento*

*A mudança não virá se esperarmos outra pessoa ou outra época. Nós somos as pessoas que estávamos esperando. Somos a mudança que buscamos.*

*(Barack Obama)*



*Obrigada!*

Fone de contato: (86) 3215 - 4005